

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PROAD 436/2014

Assunto: Primeira alteração do PALP 2014-2017

Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente,

Como é de conhecimento de V. Exa., no exercício de 2015 o Tribunal de Contas da União realizou fiscalização com o objetivo de avaliar a governança e a gestão de aquisições deste Tribunal, conforme procedimento levado a efeito no Proad nº 10773/2015.

Em razão dos resultados e recomendações constantes do Relatório Preliminar de Auditoria, a SEGEST, inicialmente, efetuou amplo levantamento para definição de plano de trabalho das áreas do Tribunal.

Em relação à Secretaria de Controle Interno, no Relatório Preliminar de Auditoria do TCU, foi recomendado que se incluísse entre as atividades de auditoria interna a *Avaliação da Governança e da Gestão de Risco da Organização*, bem como a *Avaliação dos Controles Internos na Função de Aquisições*.

Cumprir destacar que o tema Avaliação da Governança encontra-se previsto no PAA-2016, e está voltado à avaliação da consistência das respostas ao questionário de governança de TIC do TCU – IGovTI, embora não tenha sido referenciado explicitamente no PALP 2014-2017, razão pela qual, realiza-se sua inserção conforme cronograma a seguir.

Relativamente à Avaliação dos Controles Internos da Função de Aquisições, a ação está igualmente prevista no PAA-2016, direcionado à contratação de terceirização de mão de obra.

Ante a ausência de previsão inicial, o tema Avaliação da Gestão de Riscos da Organização foi inserido para efetivação no exercício de 2017.

TEMAS	2014	2015	2016	2017
Gestão de Aquisições e Contratos				
Gestão de Recursos Humanos				
Gestão Orçamentária Financeira, Contábil e Patrimonial				
Gestão da Tecnologia da Informação				
Avaliação da Gestão				
Avaliação de Sistemas de Controles Internos				
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da Gestão de Riscos da Organização 				
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da Governança 				

- Temas acrescidos no PALP 2014-2017

Ante o exposto, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, submeto à apreciação e aprovação de Vossa Excelência a proposta de alteração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2014-2017.

Após, solicito o retorno do expediente a este Secretaria para publicação da alteração no *link* “Transparência – Auditoria e Prestação de Contas”.

Em 11-04-2016

Sidônio Jacintho de Oliveira Neto
Assessor de Controle Interno

PROAD 436/2014

Aprovo a alteração do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2014-2017, mediante a inclusão no referido documento dos temas Avaliação da Gestão de Riscos da Organização e Avaliação da Governança.

Encaminhe-se à Secretaria de Controle Interno, para publicação.

Em 12.4.2016.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE

Desembargador do Trabalho-Presidente